



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº01/2021

Pregão Presencial nº 04/2021
Processo nº 6045/2020

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, com CNPJ n.º 46.634.341/0001-10 com sede a Praça 13 de Março n.º 25, centro – Sarapuí - SP doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo de Souza Barros Vieira , portador do documento de identidade n.º RG n.º 43.625.506-6, CPF n.º 318.426.348-79, e a empresa **IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 37.411.686/0001-13, com endereço a Rua Almir Benti, 85 – JD Deolinda Guerra, na cidade de Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Bruno Henrique Monteiro – procurador, portador da carteira de identidade n.º 33.556.679-0, CPF n.º 343.978.948-92, firmam o presente **Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, Pregão Presencial nº 04/2021, Processo Administrativo n.º 6045/2020**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e Emenda Constitucional n.º 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por parecer jurídico, através do processo n.º 5034/2021.

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo de Renovação

Com fulcro na Cláusula TERCEIRA do contrato originário, celebrado entre os partícipes acima identificados, fica renovado a Ata de Registro de Preços 01/2021 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06/10/2021 a 05/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal

Contratante

IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI EPP

Bruno Henrique Monteiro

CONTRATADA